



## DECISÃO

### Exequibilidade de Proposta (4ª etapa)

### Pregão Eletrônico nº 10/2024

### Processo Administrativo nº 150169/2024

A Agente de Contratação, nomeada através do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 20, de 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais; e:

**CONSIDERANDO**, que no dia 15 de abril de 2024 foi iniciada a sessão eletrônica dos autos do Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de equipamentos e materiais médicos e hospitalares com a finalidade de atender as diversas Unidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO;

**CONSIDERANDO** que após a etapa de disputa ser finalizada foi observado que as propostas apresentadas para vários itens possuíam valores inferiores a 50% (Cinquenta por cento) dos valores orçados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (Cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

**CONSIDERANDO** que a Pregoeira decidiu por diligenciar solicitando envio de documentação para comprovação de exequibilidade, para os lotes cujos valores ficaram com valores inferior a 50% do valor orçado pela administração, com prazo até dia 16 de abril de 2024 para realizar os envios;

**CONSIDERANDO** a decisão datada de 22 de abril de 2024 onde algumas propostas são desclassificadas por não comprovação de exequibilidade das mesmas;

**CONSIDERANDO** convocação realizada dia 22 de abril de 2024 que convoca as empresas abaixo mencionadas a apresentar documentação para comprovação de exequibilidade, para os lotes cujos valores ficaram com valores inferior a 50% do valor orçado pela administração, com prazo até dia 23 de abril de 2024.



**CONSIDERANDO** a decisão datada de 24 de abril de 2024 onde algumas propostas são desclassificadas por não comprovação de exequibilidade das mesmas;

**CONSIDERANDO** convocação realizada dia 24 de abril de 2024 que convoca as empresas abaixo mencionadas a apresentar documentação para comprovação de exequibilidade, para os lotes cujos valores ficaram com valores inferior a 50% do valor orçado pela administração, com prazo até dia 25 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a decisão datada de 26 de abril de 2024 onde algumas propostas são desclassificadas por não comprovação de exequibilidade das mesmas;

**CONSIDERANDO** convocação realizada dia 26 de abril de 2024 que convoca as empresas abaixo mencionadas a apresentar documentação para comprovação de exequibilidade, para os lotes cujos valores ficaram com valores inferior a 50% do valor orçado pela administração, com prazo até dia 29 de abril de 2024;

Foi realizado convocação com as seguintes empresas para os seguintes itens:

- **Help Produtos em Geral Ltda** – Item 203.
- **BF de Andrade Hospitalar Ltda** – Item 06.
- **Cirurgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda.** – Item 233.

Transcorrido o prazo estipulado foi verificado que:

- A empresa **Help Produtos em Geral Ltda.** não apresentou documentação para comprovação de exequibilidade para o item 203;
- A empresa **BF de Andrade Hospitalar Ltda** não apresentou documentação para comprovação de exequibilidade para o item 06;
- A empresa **Cirurgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda** apresentou documentação para comprovação de exequibilidade para o item 233.

Dito isto, **DECIDE POR:**



- **DESCCLASSIFICAR** a proposta da empresa **Help Produtos em Geral Ltda.** no item 203 por não comprovar sua exequibilidade;
- **DESCCLASSIFICAR** a proposta da empresa **BF de Andrade Hospitalar Ltda** no item 06 por não comprovar sua exequibilidade;
- **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **Cirurgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda** no item 233 por comprovar sua exequibilidade.

Sendo assim, e conforme Edital:

*“8.5 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda este Edital.”*

Será verificado então, se as propostas das próximas licitantes por ordem de classificação não possuem indícios de inexequibilidade, e caso possuam será realizada nova diligência para que as mesmas possam encaminhar documentação para comprovação de exequibilidade.

Passada tal etapa, será designada nova data para continuidade da sessão.

Notifique-se;

Publique-se.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 30 dias do mês de abril de 2024

**Jacqueline Silva Campos**  
Agente de Contratação  
Pregoeira Oficial